

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **P A R E C E R**



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 090/2021

**ASSUNTO:** Institui a Política de bem-estar de Animais Domésticos, controle populacional de cães e gatos, estímulo a posse responsável e incentivo a adoção de animais e a proteção de animais domésticos e dá outras providências.

**AUTOR:** Prefeito Municipal

O presente projeto visa “nortear ações que visam garantir direitos, reduzir e eliminar as causas de sofrimento dos animais domésticos, através da prevenção e combate aos maus tratos, estímulo a posse responsável, prevenindo e preservando a vida da população animal. Busca ainda a preservação do bem-estar da população humana, de relevância para a saúde pública, através dos serviços voltados para vigilância, prevenção de controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, regrando sobre a implantação de microchip subcutâneo, vacinação de cães e gatos, castração, desenvolvendo ações visando o controle da população animal”.

A justificativa ainda ressalta que referida lei também proporciona a promoção de ações e procedimentos compartilhados com outros órgãos da administração direta e indireta, ou seja, autorizará estabelecer parcerias com universidades, faculdades, institutos de pesquisa, terceiro setor e iniciativa privada a fim de proteger, preservar e promover o bem-estar dos animais.

A matéria foi examinada pelo Procurador Legislativo desta Casa e necessita de alterações que visem melhorar a técnica de redação, sendo que a emenda nº 01 de autoria do vereador Palhinha atende tal necessidade, propondo modificações essenciais à referida propositura.

Cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 9 de fevereiro de 2022.

Vereador **MARCELO SLEIMAN**  
Presidente

Vereador **SARGENTO LAUDO**  
Relator

Vereador **LELO PAGANI**  
Membro